




**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA
PROJETO DE LEI 000006/2019**

APROVADO
Em: 25/10/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

O art. 1º do Projeto de Lei n.º 6/2019, que "Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

Art. 1º. Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso de alta intensidade em todo o território do Município de Juiz de Fora.

..."

Palácio Barbosa Lima, 25 de outubro de 2021.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora - PSC

Subscritores:



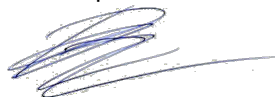
André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV




Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira -
Progressistas



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Parda - PSL

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA

